

**CONVÊNIO
ACSP-100**

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA

CNPJ/ME nº 60.886.413/0001-4

NIRE 35.300.035.402

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2021**

JUCESP PROTOCOLO
0.215.575/22-2

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 22 de junho de 2021, às 16:00 horas, na sede da **LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Companhia”), na Avenida Paulista, nº 1.842, Condomínio Cetenco Plaza-Torre Norte, 6º Andar, 12º andar, CEP 01310-923, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura desta ata e do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei das Sociedades por Ações”), diante da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos por Antonio Carlos Moreira Turqueto, e secretariados por Carlos Roberto Costa Filho.

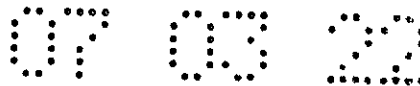
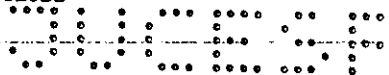
ORDÊM DO DIA: Deliberar sobre (i) a aprovação do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da Liquigás Distribuidora S.A. com versão do Acervo Cindido para NGC Distribuidora de Gás Ltda.*” (“Protocolo”), celebrado na presente data, pelos administradores da Companhia e da **NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**, sociedade empresária unipessoal limitada, com sede Rua Guararapes, nº 1.855, 1º andar, Conjunto 11, Parte A, Brooklin Novo, CEP 04561-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.351.011/0001-26, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35236061011 (“NGC”), que estabelece a justificativa e os termos e condições da cisão parcial e desproporcional da Companhia (a “Cisão Parcial”), com versão, para a NGC, de seu acervo cindido, constituído pelos estabelecimentos comerciais descritos no Anexo A do Protocolo (o “Acervo Cindido”); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da **BDO RCS Auditores Independentes SS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP013846/O-1, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90 – Consolação (“Empresa Avaliadora”), para realizar a avaliação do Acervo Cindido, conforme descrito no Anexo B do Protocolo (“Laudos de Avaliação”); (iii) a análise e aprovação do Laudo de Avaliação I relativo ao Acervo Cindido, elaborado por Empresa Avaliadora; (iv) a aprovação da Cisão Parcial, com versão do Acervo Cindido à NGC, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia; (v) a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para que a Cisão Parcial seja implementada nos termos do respectivo Protocolo.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário

DS
ACMT

DS
[Assinatura]

DS
CHSR



dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, decidiram:

(i) Aprovar o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições gerais da Cisão Parcial, as suas justificativas e os critérios de avaliação do Acervo Cindido, e que integra a presente ata como Anexo I.

(ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação do Acervo Cindido da Companhia com base no seu valor contábil, conforme balanço patrimonial da Companhia, com data base de 31 de maio de 2021 (“Data Base Cisão”), com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação na forma do Anexo B do Protocolo, elaborado pela Empresa Avaliadora, o qual determinou que o valor do Acervo Cindido, calculado pelo seu valor patrimonial contábil, é de R\$ 53.357.229,93 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos);

a. Eventuais variações patrimoniais ocorridas no Acervo Cindido, entre a Data Base e a presente data, se existentes, serão absorvidas pela NGC, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

(iv) Aprovar a Cisão Parcial, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021, nos termos e condições constantes do Protocolo, com a versão de todos os elementos integrantes do Acervo Cindido, pelo valor apurado no Laudo de Avaliação para a NGC;

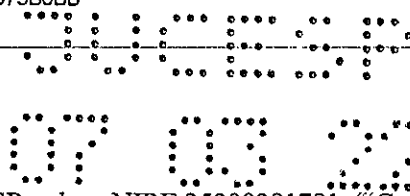
(v) Em razão da Cisão Parcial, aprovar a redução no capital social da Companhia no montante do Acervo Cindido, ou seja, em R\$ 53.357.229,93 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), mediante o cancelamento de 577.994 (quinhentas e setenta e sete mil, novecentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, de modo desproporcional entre os Acionistas, na forma do art. 229, §5º da Lei das Sociedades por Ações, sendo todas de titularidade da **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Praça da Imprensa, s/nº, Aldeota, CEP 60.135-690, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.980.064/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200083138 (“NGB”), passando o capital social dos atuais R\$ 643.243.367,68 (seiscentos e quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), dividido em 8.139.316 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 589.886.137,75 (quinhentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), dividido em 7.561.321 (sete milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, de modo que, após a Cisão Parcial, a NGB deixa de ser acionista da Companhia.

(vi) Posteriormente, a única acionista **COPAGAZ – DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Guararapes, nº 1.855, 12º andar, Brooklin Novo, CEP 04561-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.237.583/0001-67, com seus atos

DS
ACMT

DS
SGB

DS
CHSR



constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300391781 (“Copagaz”), decide, em razão da redução no capital social da Companhia deliberada nos termos dos itens (v) acima, alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 589.886.137,75, (quinhentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 7.561.321 (sete milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

(vii) Autorizar os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. Mesa: Antonio Carlos Moreira Turqueto – Presidente; Carlos Roberto Costa Filho – Secretário. Acionistas: COPAGAZ – DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. (por seu Diretor Presidente Antonio Carlos Moreira Turqueto) e NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. (por seus administradores Carlos Roberto Costa Filho e Carlos Henrique Stella Rotella).

Mesa:

DocuSigned by:
ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO
ACDE64FDE426468...

Antonio Carlos Moreira Turqueto
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Carlos Roberto Costa Filho
C4CCBC8207554F6...

Carlos Roberto Costa Filho
Secretária(o) da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by:
ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO
ACDE64FDE426468...

COPAGAZ – DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
p. Antonio Carlos Moreira Turqueto

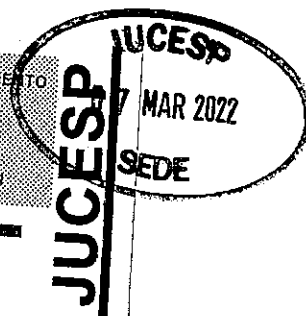
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

DocuSigned by:
Carlos Roberto Costa Filho
C4CCBC8207554F6...

p. Carlos Roberto Costa Filho

DocuSigned by:
Carlos Henrique Stella Rotella
DA061D5A8F924B6...

p. Carlos Henrique Stella Rotella



LIQUIGÁS
DISTRIBUIDORA S. A.

CNPJ/ME nº 60.886.413/0001-47

NIRE 35.300.035.402

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2021**

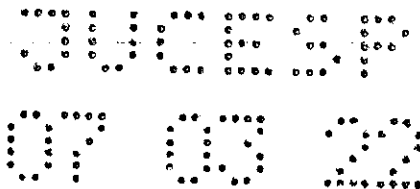
ANEXO I

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
DES PROPORCIONAL DA LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA
NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

DS
ACMT

DS
AS

DS
CHSR



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 757B8550331E43F7B098314B3D75B0BB Status: Concluído
Assunto: Please DocuSign: 07. Liquigás - AGE - Cisão Parcial para NGC v. Assinatura
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4 Assinaturas: 5 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 9 Rafael Boaventura Lopes
Assinatura guiada: Ativado R FUNCHAL, 418 - ANDAR 11 VILA OLIMPIA
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, SP 04551-060
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Rafael.Boaventura@cesconbarrieu.com.br
Endereço IP: 189.47.53.148

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Rafael Boaventura Lopes Local: DocuSign
23/06/2021 12:18:45 Rafael.Boaventura@cesconbarrieu.com.br

Eventos do signatário

ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO
turqueto@copagaz.com.br
Presidente- CEO
Copagaz Distr de Gas SA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO
ACDE64FDE425468...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.206.195.36

Registro de hora e data

Enviado: 23/06/2021 12:25:06
Visualizado: 23/06/2021 12:25:50
Assinado: 23/06/2021 12:26:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/06/2021 12:25:50
ID: 4290febe-4062-4971-b82e-f0198b72d042

Carlos Henrique Stella Rotella
carlos.rotella@geq.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Carlos Henrique Stella Rotella
DA061D5A8F92466...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.229.41.254

Enviado: 23/06/2021 12:25:07
Visualizado: 23/06/2021 14:31:58
Assinado: 23/06/2021 14:32:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/05/2021 14:13:19
ID: 30369159-b416-45a4-92fc-d8e5707b04fb

Carlos Roberto Costa Filho
roberto.costa@geq.com.br
Vice Presidente de Relações Institucionais
Grupo Edson Queiroz
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Carlos Roberto Costa Filho
C4CCBC8207554F6...
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 186.222.172.11
Assinado com o uso do celular

Enviado: 23/06/2021 12:25:07
Visualizado: 23/06/2021 13:24:49
Assinado: 23/06/2021 13:25:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/11/2020 08:48:30
ID: 293ae8b7-4f94-4738-b288-a37994dc86ad

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Leandro Tavares Corrêa Pinto
Leandro.Correa@cesconbarrieu.com.br
Cescon Barrieu Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Ted Luiz Rocha Pontes
ted.pontes@ramaral.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/11/2020 09:42:35
ID: 81067dcc-efdd-4c99-99ed-dae9946900df

Status**Visualizado**

Usando endereço IP: 189.100.70.214

Visualizado

Usando endereço IP: 186.215.107.106

Registro de hora e data

Enviado: 23/06/2021 12:25:08

Visualizado: 23/06/2021 12:26:07

Enviado: 23/06/2021 12:25:08

Visualizado: 23/06/2021 14:20:44

Eventos de cópia

Aryane Braga Costruba
ary@brga.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20/04/2021 14:46:52
ID: 568b3bf3-d21e-4454-8df7-aa7e80c4987a

Contato BRGA
contato@brga.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Status**Copiado****Copiado****Registro de hora e data**

Enviado: 23/06/2021 12:25:07

Visualizado: 23/06/2021 14:43:18

Enviado: 23/06/2021 12:25:07

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23/06/2021 12:25:08

Entrega certificada

Segurança verificada

23/06/2021 14:20:44

Assinatura concluída

Segurança verificada

23/06/2021 13:25:08

Concluído

Segurança verificada

23/06/2021 14:32:16

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cescon Barriou Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

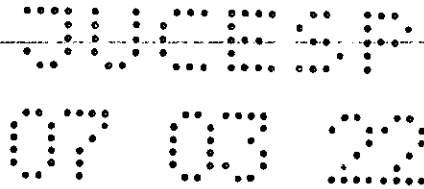
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cescon Barrieu Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rafael.alves@cesconbarrieu.com.br

To advise Cescon Barrieu Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

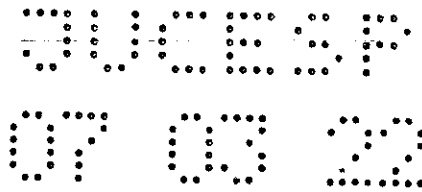
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cescon Barrieu Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cescon Barrieu Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cescon Barrieu Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cescon Barrieu Advogados during the course of your relationship with Cescon Barrieu Advogados.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

(i) **LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Paulista, nº 1.842, Condomínio Cetenco Plaza- Torre Norte, 6º Andar, CEP 01310-923, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 60.886.413/0001-47, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.035.402, representada neste instrumento de acordo com os termos do seu estatuto social (“Liquigás” ou “Cindida”);

(ii) **NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**, sociedade empresária unipessoal limitada, com sede Rua Guararapes, nº 1.855, 1º andar, Conjunto 11, Parte A, Brooklin Novo, CEP 04561-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.351.011/0001-26, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35236061011, representada neste instrumento de acordo com os termos do seu contrato social (“NGC” ou “Incorporadora”);

Cindida e Incorporadora doravante denominadas individualmente como “Parte” e em conjunto como “Partes”.

RESOLVEM as Partes, por meio de seus órgãos da administração, celebrar o presente “**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**” (“Protocolo”), de acordo com as disposições dos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos artigos 1.116 e 1.117 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados.

1. OBJETO

1.1. Este Protocolo tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e condições da cisão parcial desproporcional da Cindida com a versão da parcela cindida de seu patrimônio líquido para a Incorporadora (“Cisão Parcial”).

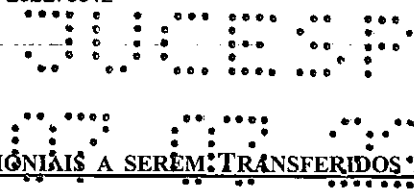
2. JUSTIFICAÇÃO

2.1. A proposta de Cisão Parcial se justifica pela necessidade de segregação parcial dos elementos que constituem o patrimônio da Cindida, com a transferência para a Incorporadora de elementos do patrimônio da Cindida, sem o comprometimento do bom andamento dos respectivos negócios sociais.

DS
ALMT

DS
[assinatura]

DS
CHSR



3. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

3.1. Em razão da Cisão Parcial, serão transferidos os elementos patrimoniais da Cindida, relacionados aos estabelecimentos comerciais da Cindida, descritos no Anexo A ao presente Protocolo (“Acervo Cindido”).

3.2. Balanco Base. Os bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido foram avaliados por seu valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial da Cindida levantado em 31 de maio de 2021 (“Data Base”), de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

3.3. Laudo de Avaliação. A avaliação do Acervo Cindido da Cindida, a ser vertido à Incorporadora, em conformidade com o disposto no artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, foi realizada pelo seu valor contábil, pela BDO RCS Auditores Independentes SS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP013846/O-1, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90 – Consolação (“Empresa Avaliadora”) com a elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), o qual passa a fazer parte integrante e indissociável do presente Protocolo para os devidos fins de direito, como Anexo B. A escolha da Empresa Avaliadora, para a elaboração do Laudo de Avaliação, deverá ser ratificada pelas deliberações dos sócios da Cindida e da Incorporadora acerca da Cisão Parcial. O Laudo de Avaliação foi elaborado em 21 de junho de 2021.

3.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação o valor líquido contábil total do Acervo Cindido é de R\$ 53.357.229,93 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

3.4. Variações Patrimoniais. Eventuais variações patrimoniais ocorridas no Acervo Cindido entre a Data Base e a data da efetiva Cisão Parcial, se existentes, serão absorvidas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

3.5. Caso aprovada, a Cisão Parcial terá seus efeitos desde o dia 01 de junho de 2021, nos termos e condições constantes neste Protocolo, com a versão de todos os elementos integrantes do Acervo Cindido.

4. ATUAL COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIAS DAS PARTES

4.1. Atual composição societária da Cindida. O capital social da Cindida, totalmente subscrito e integralizado, no momento da cisão, é de R\$ 643.243.367,68 (seiscentos e quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), dividido em 8.139.316 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim divididas entre seus acionistas:

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES
Copagaz – Distribuidora de Gás S.A.	7.561.322

DS
ACMT

DS
[Assinatura]

DS
CHSR

Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.	577.994
TOTAL	8.139.316

4.2. Atual composição societária da Incorporadora. O capital social da Incorporadora, totalmente subscrito e integralizado, no momento da incorporação do Acervo Cindido, é de R\$ R\$ 99.784.176,00 (noventa e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), representado por 99.784.176 (noventa e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas, em sua totalidade, pela sócia única, conforme indicado abaixo:

SÓCIA	QUANTIDADE DE QUOTAS
Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.	99.784.176
TOTAL	99.784.176

5. ALTERAÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

5.1. Composição societária da Cindida após a Cisão Parcial. Em decorrência da Cisão Parcial, o capital social da Cindida será reduzido no montante do Acervo Cindido, ou seja, em R\$ 53.357.229,93 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), mediante o cancelamento de 577.994 (quinhentas e setenta e sete mil, novecentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, de modo desproporcional entre os Acionistas na forma do art. 229, §5º da Lei das Sociedades por Ações, sendo todas de titularidade da acionista **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Praça da Imprensa, s/nº, Aldeota, CEP 60.135-690, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.980.064/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200083138 ("**NGB**"), passando o capital social dos atuais R\$ 643.243.367,68 (seiscentos e quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), dividido em 8.139.316 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 589.886.137,75 (quinhentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), dividido em 7.561.321 (sete milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, detidas, em sua totalidade, pela única acionista Copagaz, conforme indicado abaixo:

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES
Copagaz – Distribuidora de Gás S.A.	7.561.321
TOTAL	7.561.321

5.2. Composição societária da Incorporadora após a Incorporação do Acervo Cindido. Em decorrência da incorporação do Acervo Cindido, o capital social da Incorporadora será aumentado em R\$ 53.357.229,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), correspondente ao valor do Acervo Cindido após desprezados os centavos, mediante a emissão de 53.357.229 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e

DS
ACMT

DS
[assinatura]

DS
CHSR

vinte e nove) de novas quotas da Incorporadora, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas mediante a incorporação do Acervo Cindido, e integralmente atribuídas à NGB, passando o capital social dos atuais R\$ 99.784.176,00 (noventa e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), representado por 99.784.176 (noventa e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis), com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, para R\$ 153.141.405,00 (cento e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), representado por 153.141.405 (cento e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas, em sua totalidade, pela sócia única, conforme indicado abaixo:

SÓCIA	QUANTIDADE DE QUOTAS
Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.	153.141.405
TOTAL	153.141.405

6. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL

6.1. Successão em Direitos e Obrigações. Nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A., a Cisão Parcial, de que trata este Protocolo, será realizada sem solidariedade entre as Partes, sendo certo que a Incorporadora será responsável apenas pelos direitos e obrigações que integrarem o Acervo Cindido a esta vertido, podendo, no entanto, qualquer credor da Cindida se opor à presente estipulação em relação ao seu crédito, desde que notifique as Partes no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da ata de assembleia geral extraordinária da Cindida que aprovar a respectiva Cisão Parcial ou da alteração contratual da Incorporadora que aprovar a incorporação do Acervo Cindido, o que ocorrer por último.

6.2. Aprovações e Atos Societários. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta da Cisão Parcial com versão do Acervo Cindido para a Incorporadora, e deverá ser submetido à apreciação e à aprovação dos acionistas ou quotistas, conforme o caso, das Partes. Neste sentido, serão realizadas (i) uma assembleia geral extraordinária da Cindida; e (ii) uma alteração do contrato social da Incorporadora.

6.3. Demais Atos. Mediante a aprovação da Cisão Parcial, as Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, inclusive, mas não se limitando, aos que se façam necessários à perfeita transferência do Acervo Cindido para a Incorporadora, incluindo as averbações necessárias nos livros de registro de ações nominativas da Cindida.

6.4. Assinatura Eletrônica. As Partes e as duas testemunhas abaixo identificadas, concordam que este Protocolo será assinado eletronicamente, de acordo com os procedimentos de autenticação da DocuSign, o qual reconhecem ser legal, válido e legítimo para constituir e vincular as partes aos direitos e obrigações aqui previstos, independentemente do uso ou não de certificado digital. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica deste protocolo não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial.

DS
ACMT

DS
[assinatura]

DS
CHSR

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam digitalmente este Protocolo, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 22 de junho de 2021

Partes:

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

DocuSigned by:

ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO

ACDE04FDE426468

Antonio Carlos Moreira Turqueto

Diretor Presidente

NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

DocuSigned by:

Carlos Roberto Costa Filho

C4CC9C6207554E8

p. Carlos Roberto Costa Filho

DocuSigned by:

Carlos Henrique Stella Rotella

DA081D548E924B6

p. Carlos Henrique Stella Rotella

Testemunhas:

DocuSigned by:

Diná P. Ramos

D59AAC3570A54D9...

1.

Nome: Diná P. Ramos

CPF/ME: 815.136.076-34

DocuSigned by:

André Andrade

E3A458C5EB2649D...

2.

Nome: André Andrade

CPF/ME: 005.051.253-66

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
DESPROPORCIONAL DA LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO
PARA NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

ANEXO A

Relação do Acervo Cindido – Descrição dos Estabelecimentos Comerciais

(a) **Estabelecimento de Betim/MG:** Estabelecimento empresarial referente à base primária localizada em Rua Jose Gomes Ferreira, nº 280 – Betim/MG, CEP 32684-394P, incluindo a totalidade dos ativos físicos do referido estabelecimento, dentre os quais estão o imóvel de propriedade da Liquigás e contratos de locação, conforme descrito no Apêndice I deste Anexo A, e, quando de propriedade da Liquigás, as respectivas instalações, edificações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, veículos, vasilhames, tanques e GLP, sempre conforme a vinculação desses bens com a modalidade da atividade que está sendo repassada referente ao envasado (P-13), ao granel (outros Ps) ou o granel (*bobtail*, o que inclui carretas para todas as menções a *bobtail* previstas neste Anexo), e fundos de comércio, incluindo contratos com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e revendas, empregados, operações comerciais, contratos de fornecimento de gás, respectivos saldos contábeis do ativo e passivo circulante (que inclui caixa operacional mínimo, contas a receber, obrigações, estoques) e o fluxo de caixa operacional gerado pelo estabelecimento, sempre em relação exclusivamente às atividades de envasado (até P13) e granel (outros Ps) realizadas na área de atuação do estabelecimento.

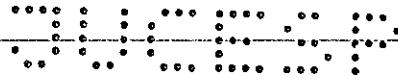
(b) **Estabelecimento de Macaé/RJ:** Estabelecimento empresarial referente a base secundária localizada na Rua Lazir de Lima, nº 203 CODIN – Macaé/RJ, CEP 27977-500, incluindo a totalidade dos ativos físicos do referido estabelecimento, dentre os quais estão o imóvel de propriedade da Liquigás e contratos de locação, conforme descrito no Apêndice I deste Anexo A, e, quando de propriedade da Liquigás, as respectivas instalações, edificações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, veículos, vasilhames, tanques e GLP, sempre conforme a vinculação desses bens com a modalidade da atividade que está sendo repassada referente ao envasado (P-13), ao granel (outros Ps) ou o granel (*bobtail*), e fundos de comércio, incluindo contratos com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e revendas, empregados, operações comerciais, contratos de fornecimento de gás, respectivos saldos contábeis do ativo e passivo circulante (que inclui caixa operacional mínimo, contas a receber, obrigações, estoques) e o fluxo de caixa operacional gerado pelo estabelecimento, referentes exclusivamente a integralidade das atividades de envasado (até P13), granel (outros Ps) e granel (*bobtail*) relacionados à Área de Atuação deste estabelecimento.

(c) **Estabelecimento de Campo Grande/MS:** Estabelecimento empresarial referente a depósito localizado na Rua 127, 376, Quadra 129, Lote OX2-A – Campo Grande/MS, CEP 79103-836, incluindo a totalidade dos ativos físicos do referido estabelecimento, dentre os quais estão o imóvel de propriedade da Liquigás e contratos de locação, conforme descrito no Apêndice I deste Anexo A, e, quando de propriedade da Liquigás, as respectivas instalações, edificações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, veículos, vasilhames, tanques e GLP, sempre conforme a vinculação desses bens com a modalidade da atividade que está sendo repassada referente ao envasado (P-13), ao granel (outros Ps) ou o granel (*bobtail*), e fundos de

DS
ACMT

DS
ms

DS
CHSR



comércio, incluindo contratos com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e revendas, empregados, operações comerciais, contratos de fornecimento de gás, saldos contábeis do ativo e passivo circulante (que inclui caixa operacional mínimo, contas a receber, obrigações, estoques) e o fluxo de caixa operacional gerado pelo estabelecimento subtraído de eventuais lucros distribuídos à NGB, referentes às atividades de envasado (até P13), granel (outros Ps) e granel (*bobtail*) desenvolvidas na Unidade Federativa do Mato Grosso do Sul. Os clientes localizados no Mato Grosso do Sul serão transferidos para a Incorporadora, independentemente da origem do GLP para eles distribuídos, estando tais clientes incluídos no fundo de comércio deste estabelecimento.

Apenas para fins de esclarecimento, todos empregados vinculados a todos estabelecimentos comerciais transferidos da Liquegás à NGC, acompanhados de todos os ativos e passivos relacionados, incluindo provisões, também são transferidos à NGC juntamente com os estabelecimentos aos quais são vinculados.

Apenas para fins de esclarecimento, estão incluídos nas obrigações de todos os estabelecimentos comerciais transferidos da Liquegás à NGC a totalidade dos processos judiciais relacionados aos estabelecimentos, cujas posições processuais serão sucedidas pela Sociedade em substituição à Copagaz, observado o previsto no Novo Acordo de Parceria e nos demais documentos firmados entre as Partes.

DS
ACMT

DS

DS
CHSR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
DES PROPORCIONAL DA LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO
PARA NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

**APÊNDICE I
DO ANEXO A**

Matrícula nº 4393 – Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Macaé/RJ

“Uma área de terras formada pela unificação dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), ambos da quadra E, do Distrito Industrial de Macaé-RJ, 2º distrito do Município e Comarca de Macaé-RJ, não foreiro e dentro do perímetro urbano, com área total de 13.000,00m² (treze mil metros quadrados), o qual se confronta da seguinte maneira: frente com a rua B; fundos com a linha RFFSA; de um lado com a AGA S/A; e, de outro lado com a Nacional Gás Butano Ltda.”

Proprietário: O imóvel é de propriedade da sociedade Liquigás Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.886.413/0003-09.

Registro Anterior: Livro 2X, fls. 166 e 167, sob os nºs R1M4368 e R1M4369, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Macaé/RJ.

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Unificação, lavrada no cartório do 3º Ofício da Comarca de Macaé-RJ, no livro 53, fls. 112/113v, em 10/09/1996 pela Responsável pelo Expediente Eliane de Araújo Lima, Mar. 01/8721.

Valor Contábil do Imóvel: R\$ 993.998,69 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)

Ônus/Gravames: Não há.

Matrícula nº 148.087 – Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS

“IMÓVEL: LOTE "X2-A" resultante do remembramento dos lotes de terrenos sob nºs 06 e X2, da QUADRA Nº 129 - BLOCO 12, do loteamento denominado "NOVA CAMPO GRANDE", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: NORTE: com a Rua 128, medindo 27,00 metros, e 23,00 metros respectivamente, e 27,76 metros, com parte do lote nº 07: SUL: com a Rua 127, medindo 63,50 metros: LESTE: com o lote 07, medindo 60,00 metros, e com o lote nº 17, medindo 60,00 metros, (em duas linhas): e OESTE: com o lote nº 05, e com o lote XI, medindo 120,00 metros, perfazendo a área total de 6.989,90 metros quadrados: de acordo com o memorial e planta elaborados pelo Engenheiro Civil: MANUEL ELIAS - CREA 1.667-MS, e aprovados pela Prefeitura Municipal da cidade, em 26/06/91, pelo processo nº 27.415/91.”

Proprietário: O imóvel é de propriedade da sociedade Liquigás Distribuidora S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.886.413/0001-47.

Registro Anterior: Matrícula 136.234, sob os nºs R.01/136.234 e R.03/125,270, fls. 01 e 01vs, do Livro 02, em 10/08/1989, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS.

DS
ALMT

DS
[assinatura]

DS
CHSR

Título Aquisitivo: nos termos do registro anterior, supra.

Valor Contábil do Imóvel: R\$ 238.238,71 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)

Ônus/Gravames: Não há.

Matrícula nº 50.323 – Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG

“Uma propriedade rural situada no lugar denominado Barreiro de Cima, município de Betim, destacada em duas glebas, a primeira com a área de 32.538,00ms² (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito metros quadrados) e que os seguintes limites e confrontações: “Começa no marco nº 01, cravado à margem direita da antiga estrada que liga a BR – Fernão Dias à Estação de Imbirussu, hoje rua José Gomes Ferreira, da Vila Boa Esperança, deste seguindo pelo valo até o marco nº 02 cravado à beira do valo e do alinhamento da faixa de terras da rede alimentadora da Viação Centro Oeste; do marco nº 02 volve à direita com um ângulo de 48°00’ numa distância de 140 metros ainda margeando a faixa de terras da rede citada acima até o marco de nº 03 dividindo com terrenos do Sr. Geraldo de Mattos Pinho e outros; deste volve à direita com um ângulo de 109° numa distância de 217,08 metros até o marco nº 04, ainda dividindo com terrenos do Sr. Geraldo de Mattos Pinho e outros; do marco nº 04, volvendo à direita com um ângulo de 70°29’, numa distância ainda com faixa de terreno do Sr. Geraldo de Mattos Pinho e outros, faixa esta prevista para futura rua”; e a segunda gleba, constituída de uma faixa de terras com a área de 276,00ms² (duzentos e setenta e seis metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: “Começa no canto da cerca de divisa dos terrenos da Pibigás e de Geraldo de Mattos Pinho e outros; segue dividindo com a mesma na extensão de 138,00 metros até atingir a cerca de divisa da Betingás ou Petrobrás na extensão de dois metros; deste ponto, volvendo à esquerda, dividindo com Geraldo de Mattos Pinho e outros na extensão de 138,00ms; deste ponto, volve à esquerda até atingir o ponto onde passa a dividir com faixa prevista para rua, de propriedade de Geraldo de Mattos Pinho e outros, ambas as glebas de topografia regular, tudo de acordo com a planta das referidas glebas, que foi assinada pelas partes contratantes, ficando uma cópia arquivada no Cartório de Notas

Proprietário: O imóvel é de propriedade da sociedade Liquigás Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.886.413/0003-09.

Registro Anterior: Matrícula 42.170, do Livro 3-AL, do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG.

Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda passada pelo tab. C.P.A. de Rezende, 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte, em 05 de outubro de 1972.

Valor de transferência: R\$ 2.220.282,59 (dois milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Ônus/Gravames: Não há.

DS
ACMT

DS
[assinatura]

DS
CHSR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
DES PROPORCIONAL DA LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO
PARA NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

ANEXO B

Laudo de Avaliação

^{DS}
ACMT

^{DS}
[Handwritten Signature]

^{DS}
CHSR

LIQUIGÁS
07 03 22

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

**Laudo de avaliação do acervo líquido
formado por determinados ativos e passivos
apurados por meio dos Livros Contábeis**

Em 31 de maio de 2021

^{DS}
ACMT

RM/LS/LCSM

^{DS}
[Handwritten Signature]

^{DS}
CHSR

LIQUIGÁS
07 03 22

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos Livros Contábeis

Em 31 de maio de 2021

Conteúdo

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Anexo I - Patrimônio líquido contábil

Anexo II - Principais práticas contábeis adotadas

DS
ACMT

DS
[assinatura]

DS
CHSR



Tel: + 55 11 3048 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdobrazil.com.br

Rua Major Quedinho 90
Consolação - São Paulo, SP - Brasil
01050-030

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Liquigás Distribuidora S/A
São Paulo - SP

Dados da firma de auditoria

BDO RCS Auditores Independentes SS, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90 - Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP013846/O-1, representada pelo seu Sócio infra-assinado, Robinson Meira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.078.501-8, inscrito no CPF sob o nº 261.068.518-16 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1 SP 244496/O-5, residente e domiciliado em São Paulo - SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela **Liquigás Distribuidora S/A** ("Companhia") para proceder a avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de maio de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no Anexo II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis da **Liquigás Distribuidora S/A**, na data-base de 31 de maio de 2021, para fins de Cisão Parcial, com versão do Acervo Cindido à **NGC Distribuidora de Gás Ltda.**, nos de termos da legislação societária vigente por ocasião de reestruturação societária.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II, ao final deste laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Companhia em 31 de maio de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria sobre as contas que registraram os determinados ativos e passivos que constam no Anexo I, ao final deste relatório, e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

DS
RCMT

DS
[assinatura]

DS
CHSR

BDOBDO
07 03 22

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

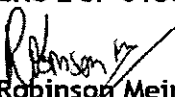
Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor R\$ 53.357.229,93 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) dos ativos e passivos resumidos no Anexo I, conforme constavam no balanço patrimonial em 31 de maio de 2021, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da **Liquigás Distribuidora S/A**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

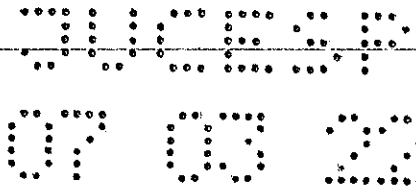


Robinson Meira
Contador CRC 1 SP 244496/O-5

DS
RCMT

DS
RL

DS
CHSR



DocuSign Envelope ID: 9C4C0E09-7AB4-4676-82BC-36FE82E79912



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

Anexo I
(Em Reais)

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos

Foram examinadas as informações contábeis em 31 de maio de 2021, preparadas pela Administração da Liquigás Distribuidora S/A. Com base nestas informações, apuramos que o valor do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos relativos às unidades segregadas da Companhia (Betim/MG, Campo Grande/MS e Macaé/RJ) para fins de Cisão Parcial, com versão do Acervo Cindido à NGC Distribuidora de Gás Ltda. é de R\$ 53.357.229,93 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) como segue:

Ativo	31.05.2021	Passivo	31.05.2021
Circulante		Circulante	
Contas a receber clientes, líquidas	26.204.811,73	Fornecedores e contas a pagar	18.475.445,81
Estoques	4.060.991,39	Salários, férias e encargos	3.317.649,96
Impostos e contribuições	151.978,86	Impostos e contribuições	355.430,55
Despesas antecipadas	246.203,85	Adiantamentos de clientes	307.149,97
Outros ativos	4.675.583,93	Provisão para plano de assistência médica	113.343,85
	<u>35.339.569,76</u>	Outras contas e despesas a pagar	15.313,00
			<u>22.584.333,14</u>
Não circulante		Não circulante	
Realizável a longo prazo		Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.870.743,36
Contas a receber clientes, líquidas	2.741.085,98	Provisão para plano de assistência médica	2.824.817,88
Cauções e depósitos judiciais	3.325.469,58	Provisão para processos judiciais	4.004.539,97
Impostos e contribuições	256.429,13	Outras contas e despesas a pagar	225.191,01
Total do realizável a longo prazo	<u>6.322.984,69</u>	Total não circulante	<u>9.925.292,22</u>
		Total do passivo	<u>32.509.625,36</u>
Imobilizado	44.179.834,70		
Intangível	24.466,14	Acervo líquido	<u>53.357.229,93</u>
	<u>50.527.285,53</u>		
Total do ativo	<u>85.866.855,29</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>85.866.855,29</u>

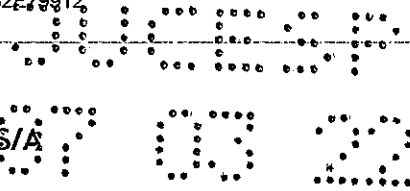
DS
RLMT

DS
RL

DS
OHSR

BDO

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A



Anexo I
(Em Reais)

O detalhamento dos bens, dos direitos e das obrigações que compõem o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos, encontra-se em poder da Companhia em forma de razões auxiliares, relatórios analíticos e nos arquivos gravados em CD, partes integrantes deste laudo.

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Liquigás Distribuidora S/A, emitido por BDO RCS Auditores Independentes SS, com data de 21 de junho de 2021.

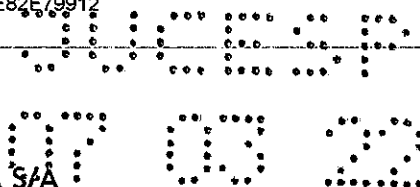
DS
RCMT

DS
[Handwritten Signature]

DS
CHSR



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A



Anexo II
Principais práticas contábeis adotadas
(Em Reais)

1. Base de elaboração e apresentação das informações contábeis

1.1) Declaração de conformidade

As informações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e às Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As informações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicada.

Todas as informações relevantes próprias das informações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Na preparação dessas informações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

1.2) Moeda funcional e de apresentação

Estas informações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia.

2. Sumário das principais práticas contábeis

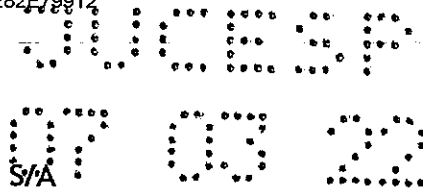
As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente pela Companhia nas informações contábeis apresentadas.

2.1. Instrumentos financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A



Anexo II
Principais práticas contábeis adotadas
(Em Reais)

Ativos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

Um ativo financeiro é reconhecido quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Exceto para contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo, os ativos financeiros são inicialmente mensurados a valor justo e, caso não sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição ou emissão são adicionados ou reduzidos.

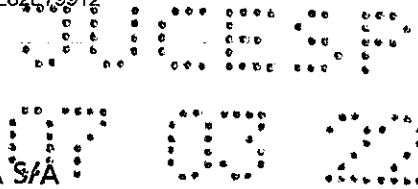
Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro, conforme segue:

- **Custo amortizado:** ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do pagamento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais;
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda, bem como investimentos em instrumento patrimoniais não mantidos para negociação nem contraprestação contingente, que no reconhecimento inicial, a Companhia elege de forma irrevogável por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. A Companhia não possui nenhum instrumento financeiro nessa modalidade vinculado ao acervo patrimonial que está sendo cindido; e
- **Valor justo por meio do resultado:** todos os demais ativos financeiros.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A



Anexo II
Principais práticas contábeis adotadas
(Em Reais)

Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Provisão para perdas de crédito esperadas são reconhecidas em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, bem como aqueles mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes de curto prazo por meio da utilização de matriz de provisões baseada na experiência de perda de crédito histórica não ajustada, quando tal informação representa a melhor informação razoável e sustentável, ou, ajustada, com base em dados observáveis atuais para refletir os efeitos das condições atuais e futuras desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos.

Em geral, para os demais instrumentos financeiros, a Companhia reconhece provisão por valor equivalente à perda de crédito esperada para 12 meses, entretanto, quando o risco de crédito do instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, a provisão é reconhecida por valor equivalente à perda de crédito esperada (vida toda).

Aumento significativo do risco de crédito

Ao avaliar o aumento significativo do risco de crédito, a Companhia compara o risco de inadimplência (*default*) que ocorre no instrumento financeiro na data do balanço com o risco de inadimplência (*default*) que ocorre no instrumento financeiro na data de seu reconhecimento inicial. Para tal, a Companhia utiliza, entre outros, os seguintes indicadores: alteração significativa real ou esperada na classificação de crédito externa do instrumento financeiro e informações sobre atrasos nos pagamentos.

Independentemente da avaliação do aumento significativo no risco de crédito, a Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais estiverem vencidos há mais de 30 dias, exceto quando informações razoáveis e sustentáveis disponíveis demonstrarem o contrário.

A Companhia assume que o risco de crédito de instrumento financeiro não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial quando o instrumento financeiro possui baixo risco de crédito na data do balanço. Baixo risco de crédito é determinado com base em classificações externas de riscos e metodologias internas de avaliação.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

Anexo II Principais práticas contábeis adotadas (Em Reais)

Definição de inadimplência (*default*)

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando a contraparte não cumpre com a obrigação legal de pagamento de seus débitos quando devidos ou, a depender do instrumento financeiro, quando ocorre atraso de recebimento devido contratualmente em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias.

Mensuração e reconhecimento de perdas de crédito esperadas

Perda de crédito esperada é a média ponderada de perdas de crédito com os respectivos riscos de inadimplência, que possam ocorrer conforme as ponderações. A perda de crédito sobre um ativo financeiro é mensurada pela diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à Companhia e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados à taxa efetiva original.

Passivos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

Um passivo financeiro é reconhecido quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento e inicialmente mensurado a valor justo. Caso não seja classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição ou emissão reduzem ou aumentam esse valor.

Classificação e mensuração subsequente

Passivos financeiros são classificados como mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, exceto em determinadas circunstâncias, que incluem determinados passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Quando passivos financeiros mensurados a custo amortizado tem seus termos contratuais modificados e tal modificação não for substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento remensurado quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação é reconhecida como ganho ou perda no resultado do exercício.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

Anexo II Principais práticas contábeis adotadas (Em Reais)

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.2. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no critério do custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes, deduzidos da provisão, se for o caso, para atender a perdas prováveis por obsolescência, desuso ou para ajuste a valor de mercado quando este for inferior. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

2.3. Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante quando não houver expectativa de perda ou como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão. Os depósitos judiciais são corrigidos monetariamente.

2.4. Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

Anexo II Principais práticas contábeis adotadas (Em Reais)

Imposto de Renda e Contribuição Social correntes

O Imposto de Renda e a Contribuição Social correntes são calculados com base no lucro tributável apurado conforme legislação pertinente e alíquotas vigentes no final do período que está sendo reportado.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social correntes são apresentados líquidos, quando existe direito à compensação dos valores reconhecidos e quando há intenção de liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente, e são reconhecidas no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

Ativos e Passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de informações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesas de imposto de renda e contribuição social diferidas e em outros resultados abrangentes.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O passivo fiscal diferido passivo é reconhecido integralmente.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

Uma diferença temporária tributável surge, e resulta em passivo fiscal diferido, quando a depreciação para fins fiscais é acelerada ou em prazo inferior a vida útil econômica utilizada para determinar o resultado contábil.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a tributos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

Anexo II Principais práticas contábeis adotadas (Em Reais)

2.5. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

Os principais ativos da Companhia, vinculados às atividades de envase, acondicionamento e armazenamento de GLP, são representados por Equipamentos para envase, Recipientes transportáveis e Tanques estacionários, além das edificações.

Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses possam operar.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos dentro de outras receitas no resultado.

Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando for provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesa.

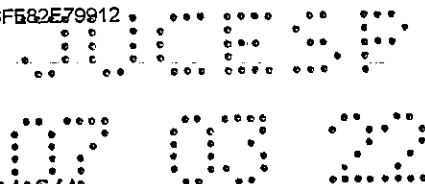
Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. A depreciação é reconhecida no resultado.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A



Anexo II

Principais práticas contábeis adotadas (Em Reais)

A companhia não deprecia (ou amortiza) o ativo não circulante enquanto estiver classificado como mantido para distribuição aos sócios ou enquanto fizer parte de grupo de ativos classificado como mantido para distribuição aos sócios. Os juros e os outros gastos atribuíveis aos passivos de grupo de ativos classificado como mantido para distribuição aos sócios devem continuar a ser reconhecidos.

2.6. Fornecedores e Contas a pagar

Os valores registrados como Fornecedores e Contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

A Companhia não possui risco sacado (*Reverse Factoring*), portanto, não efetua qualquer divulgação adicional a respeito.

2.7. Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando existir uma obrigação presente como resultado de um evento passado e seja provável que uma saída de recursos incluindo benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável.

Os ativos contingentes não são reconhecidos, mas são objeto de divulgação em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos for tida como provável. Caso a entrada de benefícios econômicos seja tida como praticamente certa, o ativo relacionado não é um ativo contingente e seu reconhecimento é adequado.

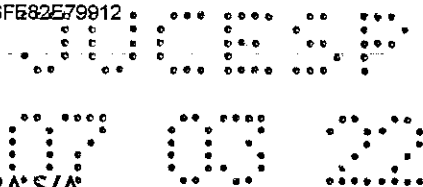
Passivos contingentes não são reconhecidos, mas são objeto de divulgação em notas explicativas quando a probabilidade de saída de recursos for possível, inclusive aqueles cujos valores não possam ser estimados.

2.8. Ajuste a Valor Presente - AVP

A Companhia não realiza ajuste a valor presente (AVP) sobre operações a prazo com clientes e fornecedores devido à irrelevância dos valores envolvidos em decorrência do curto ciclo das operações.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A



Anexo II Principais práticas contábeis adotadas (Em Reais)

É realizado o AVP das obrigações relativas às indenizações (pensionamentos) decorrentes de decisões judiciais cujo fluxo de pagamentos é ajustado a taxa de 105% do CDI.

O cálculo de AVP é realizado para o passivo atuarial por se tratar de compromisso de longo prazo, as premissas utilizadas estão detalhadas na Nota Explicativa nº 17 das Informações contábeis encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2.9. Benefícios concedidos a empregados e aposentados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Participação nos resultados

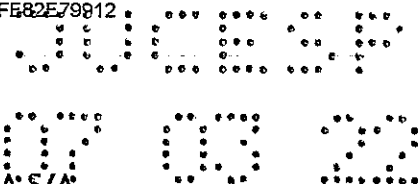
A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia e políticas internas da Companhia e aprovada pelo Comitê Administrativo. A Companhia reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigada ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada (*constructive obligation*).

Planos de contribuição definida

O Plano de Previdência Liquigás (PPL) foi implantado na modalidade de contribuição definida para os seus empregados. As contribuições são pagas para uma entidade de fundo de previdência, Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros), não gerando nenhuma obrigação legal ou construtiva posterior. A Companhia contribui paritariamente para o plano de contribuição definida, por percentual baseado na remuneração do empregado, sendo essa contribuição levada ao resultado quando incorrida.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A



Anexo II
Principais práticas contábeis adotadas
(Em Reais)

Compromisso atuarial de plano de assistência médica (benefício pós-emprego)

O compromisso atuarial com o plano de benefício de assistência médica é provisionado com base em cálculo atuarial elaborado anualmente por atuário independente, de acordo com o método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano ⁽¹⁾, quando aplicável.

As premissas atuariais incluem: estimativas demográficas e econômicas, estimativas dos custos médicos, bem como dados históricos sobre as despesas e contribuições dos empregados.

O método da unidade de crédito projetada considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final.

Mudanças na obrigação de benefício definido são reconhecidas quando incorridas da seguinte maneira: i) custo do serviço e juros líquidos, no resultado do exercício; e ii) remensurações, em outros resultados abrangentes.

O custo do serviço compreende: i) custo do serviço corrente, que é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente; ii) custo do serviço passado, que é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração (introdução, mudanças ou cancelamento de um plano de benefício definido) ou de redução (uma redução significativa, pela entidade, no número de empregados cobertos por um plano); e iii) qualquer ganho ou perda na liquidação (*settlement*), quando ocorrer.

Juros líquidos sobre o valor líquido de passivo de benefício definido é a mudança, durante o período, no valor líquido de passivo de benefício definido resultante da passagem do tempo.

As remensurações do valor líquido de passivo de benefício definido reconhecidas em outros resultados abrangentes compreendem os ganhos e perdas atuariais, e excluem os valores considerados nos juros líquidos sobre a obrigação líquida do benefício definido.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

Anexo II

Principais práticas contábeis adotadas (Em Reais)

Os ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

(1) Não há ativos garantidores para a liquidação da obrigação atuarial relativa ao benefício oferecido pela Companhia.

2.10. Outros resultados abrangentes

São classificados como outros resultados abrangentes os ajustes decorrentes das variações de valor justo envolvendo os ganhos e perdas atuariais, líquidos do efeito do imposto de renda e da contribuição social.

2.11. Reconhecimento de receita de contrato com clientes

Os principais contratos com clientes da Companhia envolvem a venda de GLP, Butano, Propano e gás propelente.

A Companhia identifica os contratos com clientes que serão objeto de reconhecimento de receitas e avalia em cada um deles quais são as promessas que podem ser consideradas como obrigações de performance. Obrigações de performance são cada promessa de transferir ao cliente:

- Bem ou serviço (ou grupo de bens ou serviços) que seja distinto; ou
- Série de bens ou serviços distintos que sejam substancialmente os mesmos e que tenham o mesmo padrão de transferência para o cliente.

A Companhia reconhece receitas quando ou à medida que seja satisfeita à obrigação de desempenho ao transferir o controle do bem ou do serviço prometido ao cliente. O bem ou o serviço é considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtém controle do mesmo.

A Companhia mensura a receita pelo valor da contraprestação à qual espera ter direito em troca das transferências dos bens ou serviços prometidos ao cliente, excluindo quantias cobradas em nome de terceiros (por exemplo, alguns impostos sobre vendas). A contraprestação prometida em contrato com o cliente pode incluir valores fixos, valores variáveis ou ambos.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

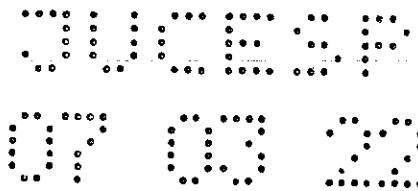
Anexo II
Principais práticas contábeis adotadas
(Em Reais)

2.12. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras da Companhia compreendem, principalmente, receita de juros sobre atrasos de clientes, de juros sobre contas a receber; e de atualização monetária sobre depósitos judiciais e tributos.

As despesas financeiras da Companhia compreendem, principalmente, juros sobre financiamento, juros sobre arrendamento; juros sobre capital próprio; e juros sobre outros passivos; etc.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9C4C0E097AB4467682BC36FE82E79912 Status: Concluído
Assunto: Please DocuSign: 08. Liquigás - Protocolo Cisão Parcial - Unidades Segregadas Liquigás v. Assinatura
Envelope fonte:
Documentar páginas: 28 Assinaturas: 5 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6 Rubrica: 81 Rafael Boaventura Lopes
Assinatura guiada: Ativado R FUNCHAL, 418 - ANDAR 11 VILA OLIMPIA
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, SP 04551-060
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Rafael.Boaventura@cesconbarrieu.com.br
Endereço IP: 189.47.53.148

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Rafael Boaventura Lopes Local: DocuSign
23/06/2021 12:21:11 Rafael.Boaventura@cesconbarrieu.com.br

Eventos do signatário

André Andrade
andre.andrade@ramaral.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
André Andrade
E3A458C5E82648D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.215.107.106

Registro de hora e data

Enviado: 23/06/2021 12:22:58
Visualizado: 23/06/2021 13:56:12
Assinado: 23/06/2021 13:57:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/06/2021 13:56:12
ID: 6f4fde2d-5b04-479b-85a1-c56ea84eb0f9

ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO
turqueto@copagaz.com.br
Presidente- CEO
Copagaz Distr de Gas SA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO
AC0E64FDE426468...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.206.195.36

Enviado: 23/06/2021 12:22:58
Visualizado: 23/06/2021 12:23:44
Assinado: 23/06/2021 12:24:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/06/2021 12:23:44
ID: b7bf8c2f-99a4-4100-9e3b-50788daa13c1

Carlos Henrique Stella Rotella
carlos.rotella@geq.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Carlos Henrique Stella Rotella
DA061D5A8F9245E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.229.41.254

Enviado: 23/06/2021 12:22:59
Visualizado: 23/06/2021 14:32:40
Assinado: 23/06/2021 14:33:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/05/2021 14:13:19
ID: 30369159-b416-45a4-92fc-d8e5707b04fb

Carlos Roberto Costa Filho
roberto.costa@geq.com.br
Vice Presidente de Relações Institucionais
Grupo Edson Queiroz
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

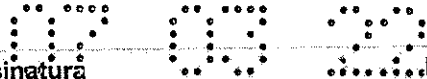
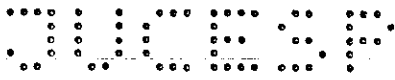
DocuSigned by:
Carlos Roberto Costa Filho
C4CCBC620754F6...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 186.222.172.11
Assinado com o uso do celular

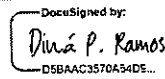
Enviado: 23/06/2021 12:22:59
Visualizado: 23/06/2021 12:23:50
Assinado: 23/06/2021 12:26:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/11/2020 08:48:30
ID: 293ae8b7-4f94-4738-b288-a37994dc86ad

**Eventos do signatário**

Diná P. Ramos
 dina@copagaz.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.173.154.254

Registro de hora e data

Enviado: 23/06/2021 12:22:59
 Reenviado: 23/06/2021 15:20:11
 Visualizado: 23/06/2021 15:32:52
 Assinado: 23/06/2021 15:33:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 23/06/2021 15:32:52
 ID: 2d6dc7a7-4c63-453f-8abf-f74ded24e791

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
---	-------------------	--------------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
-------------------------------------	---------------	--------------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
------------------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Leandro Tavares Corrêa Pinto
 Leandro.Correa@cesconbarrieu.com.br
 Cescon Barrieu Advogados
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Visualizado
 Usando endereço IP: 189.100.70.214

Enviado: 23/06/2021 12:23:00
 Visualizado: 23/06/2021 12:26:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Ted Luiz Rocha Pontes
 ted.pontes@ramaral.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Visualizado
 Usando endereço IP: 186.215.107.106

Enviado: 23/06/2021 12:23:00
 Visualizado: 23/06/2021 14:21:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 02/11/2020 09:42:35
 ID: 81067dcc-efdd-4c99-99ed-dae9946900df

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

Aryane Braga Costruba
 ary@brga.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 23/06/2021 12:22:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 20/04/2021 14:46:52
 ID: 568b3bf3-d21e-4454-8df7-aa7e80c4987a

Contato BRGA
 contato@brga.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 23/06/2021 12:22:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado
 Com hash/criptografado

23/06/2021 12:23:00

2023

2023

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Entrega certificada

Segurança verificada

23/06/2021 14:21:17

Assinatura concluída

Segurança verificada

23/06/2021 15:33:24

Concluído

Segurança verificada

23/06/2021 15:33:24

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cescon Barrieu Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

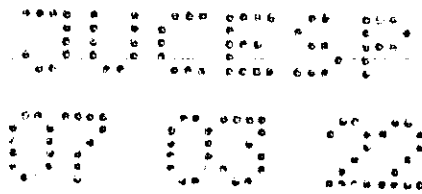
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cescon Barrieu Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rafael.alves@cesconbarrieu.com.br

To advise Cescon Barrieu Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cescon Barrieu Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cescon Barrieu Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cescon Barrieu Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cescon Barrieu Advogados during the course of your relationship with Cescon Barrieu Advogados.